



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

**Lançado
no Fator**

01

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 001855/23

Data de Abertura: 20/03/2023

Requerente

20.001.049/0001-76 | Licimaster Distribuidora de Medicamentos e Produto

Endereço

Rua da Indonésia, Granjas Rurais - Salvador, /BA - CEP: 41230-020

Contato

E-mail

Atendente

RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

20/03/2023

Assunto

ADITIVO

Primeiro Trâmite

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

20/03/2023 11:49:36

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

SC LICITO ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO ADITIVO CONTRATO DE Nº 004/2022

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 20 de março de 2023

Licimaster Distribuidora de Medicamentos e Produto
Requerente



Processo Nº 001855/23

Requerente: Licimaster Distribuidora de Medicamentos e Produto

Assunto

SC LICITO ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO ADITIVO CONTRATO DE Nº 004/2022

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ 20.001.049/0001-76 Data Protocolo: 20/03/2023

Atendente: RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 20/03/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



CI GABSEC N° 203/2023

Pojuca - Bahia, 16 de Março de 2023.

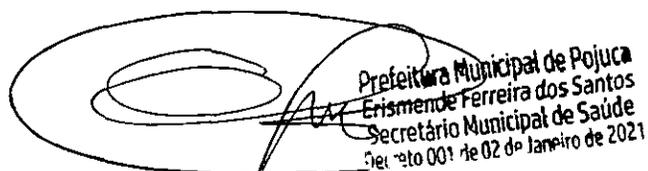
Para: GAPRE

Exmo° Prefeito Dr. Carlos Eduardo Bastos Leite.

Prezado senhor,

Venho por meio desta, solicitar o aditivo de prazo de três meses do contrato de N° 004/2022, firmado com a LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 20.001.049/0001-76, cujo objeto é fornecimento de INSUMOS E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, LOTE 01(Um). O presente aditivo justifica-se pela conclusão do tramite da nova licitação.

Cordialmente,



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

CI GABSEC N° 038/2023

Pojuca - Bahia, 16 de Março de 2023.

À: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

Assunto: Carta de manifesto de interesse

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no segundo aditivo de prazo de três meses do contrato de N° 004/2022, firmado com a **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 20.001.049/0001-76**, cujo objeto é fornecimento de INSUMOS E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, LOTE 01(Um).

Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

04



Licimaster

Salvador-Ba 16 de Março 2023

Prefeitura Municipal de Pojuca

Pregão eletrônico nº 098/2021 - Processo Administrativo nº 220/2021.

Assunto – 2º Aditivo do contrato nº 004-2022

CARTA DE MANIFESTO DE INTERESSE

A **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.001.049/0001-76, estabelecida à Rua Indonésia, nº 500, Galpão 8, Granjas Rurais Presidente Vargas, no Município de Salvador/BA, vem por meio desta carta expressa interesse no aditivo no prazo de 3 (três) meses do contrato de Nº 004/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Pojuca, cujo objeto é fornecimento de INSUMOS E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA, através da Secretaria Municipal de Saúde, LOTE 01(Um).

José Carlos Carne

20.001.049/0001-76
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Rua Indonésia, nº 500 - Galpão 8
Granjas Rurais Presidente Vargas
CEP: 41.230-020
Salvador - BA

**ENVIADO
POR EMAIL**


Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

(15)



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 20.001.049/0001-76**

ADRIANA SIMOES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/10/1965, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 373.336.745-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0304511080, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA RODRIGO ARGOLLO, 351, APARTAMENTO 402 EDF DOM MANOEL, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41940220, BRASIL, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600106882, com sede RUA DA INDONESIA, 500, GALPAO 8, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR, BA, CEP 41.230-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.001.049/0001-76, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª -Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA., com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª -O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª Admite-se neste ato o sócio FRANCISCO CARLOS COUVRE, Brasileiro, nascido em Americana - SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 30/09/1957, empresário, nº do CPF 863.139.838-15, documento de identidade 3159054-33 – SSP/BA, domicílio e residência Rua Fernando Menezes Góes, 297, apto 201 – Pituba – Salvador – BA – CEP 41810-700.

CLÁUSULA 4ª- A titular ADRIANA SIMOES DE OLIVEIRA retira-se da sociedade neste ato e transfere o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do seu capital social ao sócio admitido FRANCISCO CARLOS COUVRE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Encaminhado
via email


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205528176 em 12/12/2022

Protocolo 224380990 de 08/12/2022

Nome da empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
LTDA NIRE 29205528176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 235871332851256

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA 5ª Q capital da Sociedade Limitada passa a ser no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quintas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada que fica distribuído aos sócio:

FRANCISCO CARLOS COUVRE é detedor de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA 6ª A empresa passa a ter a condição de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, firmam nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA

**LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ 20.001.049/0001-76

FRANCISCO CARLOS COUVRE, Brasileiro, nascido em Americana - SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 30/09/1957, empresário, nº do CPF 863.139.838-15, documento de identidade 3159054-33 – SSP/BA, domicílio e residência Rua Fernando Menezes Góes, 297 – apto 201 – Pituba – Salvador – BA – CEP 41810-700, Resolve constituir a SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente

CONTRATO SOCIAL:

1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

2ª – A empresa tem a sua sede na RUA DA INDONESIA, 500, GALPAO 8, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR, BA, CEP 41.230-020.

3ª – O objeto da empresa é:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USOS HUMANO E PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; REPRESENTACOES DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

**Encaminhado
via email**

**Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143**

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205528176 em 12/12/2022

Protocolo 224380990 de 08/12/2022

Nome da empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
LTDA NIRE 29205528176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 235871332851256

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451oiouF9KM8Sgchave2=BT-06acCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86313983815-FRANCISCO CARLOS COUVRE|37333674568-ADRIANA SIMOES DE OLIVEIRA

07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451oioUf9XK8Sg4chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86313983815-FRANCISCO CARLOS COUVRE|37333674568-ADRIANA SIMOES DE OLIVEIRA

ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS; CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE..

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

4ª - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, de responsabilidade do sócio FRANCISCO CARLOS COUVRE.

5ª - A empresa iniciou suas atividades em 02 de abril de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª - A administração da empresa caberá isoladamente a FRANCISCO CARLOS COUVRE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio poderá de fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio poderá constituir procurador, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão ser praticados, bem como o prazo de duração.

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Encaminhado
via email**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

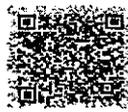
12/12/2022

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205528176 em 12/12/2022
 Protocolo 224380990 de 08/12/2022
 Nome da empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
 LTDA NIRE 29205528176
 Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 235871332851256
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj4E1o1oJF9KM8Sg6chave2=BT-06acCpMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86313983815-FRANCISCO CARLOS COUVRE|37333674568-ADRIANA SIMOES DE OLIVEIRA

8ª – A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

9ª - Falecido ou interditado o titular, a empresa se dissolverá e o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10ª – O sócio declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª – Fica eleito o foro da comarca de Salvador-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Salvador – Bahia, 29 de novembro de 2022.

ADRIANA SIMÕES DE OLIVEIRA

FRANCISCO CARLOS COUVRE

Encaminhado
via email

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205528176 em 12/12/2022

Protocolo 224380990 de 08/12/2022

Nome da empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR

LTDA NIRE 29205528176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235871332851256

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



09



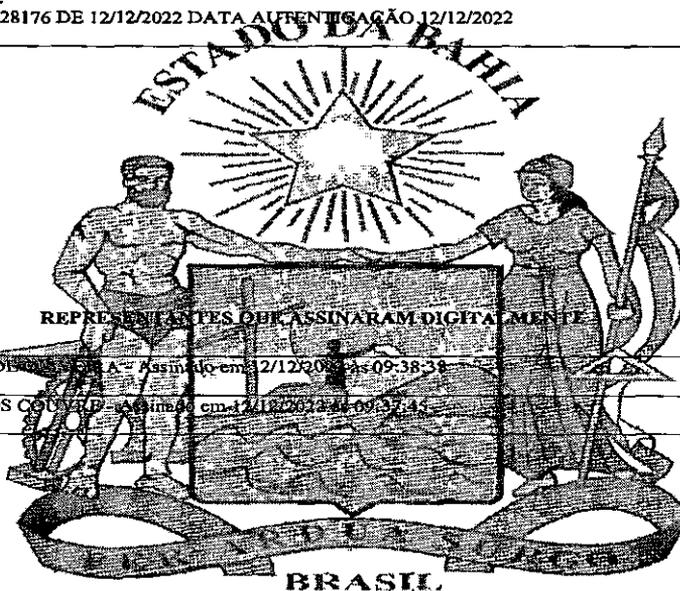
224380990

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	224380990 - 08/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205528176
 CNPJ 20.001.049/0001-76
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205528176 DE 12/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 12/12/2022



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37333674568 - ADRIANA SIMOES DE SA - Assinado em 12/12/2022 às 09:38:38
 Cpf: 86313983815 - FRANCISCO CARLOS COELHO DE SA - Assinado em 12/12/2022 às 09:37:45

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

**Encaminhado
via email**

Secretária Mun. de Saúde de Pojuca
 Alex Sandro Alves Rodrigues
 Farmacêutico
 CRF 4143

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205528176 em 12/12/2022

Protocolo 224380990 de 08/12/2022

Nome da empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 29205528176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235871332851256

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



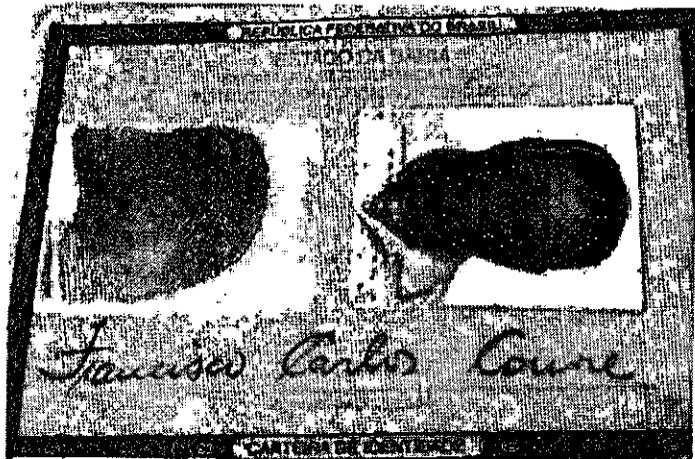


LICIMASTER
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E
 PRODUT:20001049000176

Assinado de forma digital por
 LICIMASTER DISTRIBUIDORA
 DE MEDICAMENTOS E
 PRODUT:20001049000176
 Dados: 2022.04.26 08:31:17
 -03'00'

**Encaminhado
 via email**

(Handwritten Signature)
 Secretária Mult. de Saúde de Pojuca
 Alex Sandro Alves Rodrigues
 Farmacêutico
 CRF 4143



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	03159254 33	DATA DE EMISSÃO	09/06/2010
NOME	FRANCISCO CARLOS COURE		
RELACÃO	MODESTO COURE		
NATURALIDADE	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS COURE		
AMERICANA SP	30/09/1957		
DOC. ORIGEM	CER-CAS-CM-SALVADOR-BA		
DST-VITOTIA	E-007-E-166-R-001329		
CNP	863139838 15		
SALVADOR-BA	Hilda de S. S. S. S.		

LEI Nº 7.116 DE 22/08/83

Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Encaminhado
via email

(17)

CI GABSEC N° 204/2023

Pojuca, 16 de Março de 2023.

À AJUR

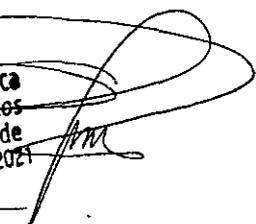
Exm° Dr. Agberto Pithon

Assunto: Aditivo de Prazo.

Prezado senhor,

Venho por meio desta, solicitar o aditivo de prazo de três meses do contrato de N° 004/2022, firmado com a **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ n° **20.001.049/0001-76**, cujo objeto é fornecimento de INSUMOS E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, LOTE 01(Um). O presente aditivo justifica-se pela conclusão do tramite da nova licitação.

Cordialmente,



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POJUCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: LICIMASTER	PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES	VALIDADE: 03/04/2023
CONTRATO Nº: 004/2022	ASSINATURA: 03/11/2022	VALOR DO CONTRATO: R\$ 871.946,96

DATA DA NOTA FISCAL	NÚMERO DA NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	SALDO DO CONTRATO
28/03/2022	32.075	R\$ 12.946,26	R\$ 859.000,70
01/04/2022	32.190	R\$ 23.590,24	R\$ 835.410,46
01/04/2022	32.196	R\$ 6.615,00	R\$ 828.795,46
04/04/2022	32.228	R\$ 7.171,76	R\$ 821.623,70
10/05/2022	32.989	R\$ 2.343,20	R\$ 819.280,50
09/06/2022	33.565	R\$ 27.300,74	R\$ 791.979,76
10/06/2022	33.590	R\$ 14.420,00	R\$ 777.559,76
13/06/2022	33.618	R\$ 3.360,00	R\$ 774.199,76
20/06/2022	33.662	R\$ 4.433,00	R\$ 769.766,76
30/08/2022	35.073	R\$ 3.550,00	R\$ 766.216,76
14/09/2022	35.410	R\$ 70.427,70	R\$ 695.789,06
05/10/2022	35.872	R\$ 48.509,50	R\$ 647.279,56
31/10/2022	36.384	R\$ 26.403,00	R\$ 620.876,56
01/11/2022	36.413	R\$ 21.327,00	R\$ 599.549,56
23/11/2022	36.872	R\$ 8.685,00	R\$ 590.864,56
06/12/2022	37.131	R\$ 31.895,20	R\$ 558.969,36


 Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
 Alex Sandro Alves Rodrigues
 Farmacêutico
 CRF 4143

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Março/2023

Contrato: 004-2022 - LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MED

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
17/01/2023	278.4022.3330.2	03.10.10.4.622.3.3.90.30.00.15001000	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MED	Global	558.969,36	0,00	0,00	0,00	558.969,36	
Histórico: DESTINA-SE PARA ATENDER PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PARA LABORATÓRIO - LOTE 01 (UM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF. PE Nº 098-2021 E CONTRATO Nº 004-2022.										
Total de Registros: 1					Total:	558.969,36	0,00	0,00	0,00	558.969,36

Total GERAL: 558.969,36

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

Manoel dos Santos Neto
Prefeitura Municipal de Pojuca
chefe de setor de Conciliação
Bancária e Educação Financeira

Alvaro Sierpinski do Nascimento
Prefeitura Mun. de Pojuca
Superintendente SEFAZ

1º - ADITIVO DE PRAZO – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTE 01 - CONTRATO nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2021 - Empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPIATALARES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPIATALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.001.049/0001-76, situado à Rua da Indonésia, nº 500, Galpão nº 08, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, neste ato representado pelo senhor Francisco Carlos Couvre, brasileiro, portador do RG nº 3159054 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 863.139.838-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a aquisição de insumos e material para atender as necessidades do Laboratório Municipal do Município de Pojuca-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde Lote 01 (um), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2021, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses a vigor de **03/01/2023 a 03/04/2023**.

**CONFERE
COM ORIGINAL**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

LICIMASTER
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:2000104900017

Assinado de forma digital por
LICIMASTER DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
Dados: 2022.12.22 17:06:17

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Unidade Orçamentária: 03.10.10
- Projetos/Atividade: 4022
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 6202

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

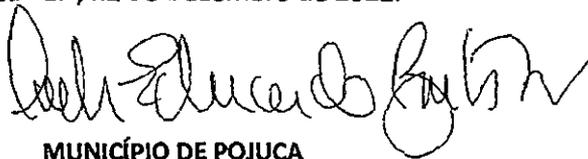
O presente aditivo de prazo está amparado no **art.57, caput, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 22 de Dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

LICIMASTER
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176

Assinado de forma digital por
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
Dados: 2022.12.22 17:07:07 -03'00'

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPIATALARES

EIRELI.

CONTRATADA - REP. SR. FRANCISCO CARLOS COUVRE.

**CONFERE
COM ORIGINAL**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

LICIMASTER
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
00176

Assinado de forma digital
por LICIMASTER
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
Dados: 2022.12.22 17:07:07 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.001.049/0001-76, estabelecida à Rua Indonésia, nº 500, Galpão 8, Ganjas Rurais Presidente Vargas, no Município de Salvador/BA, através de seu bastante Procurador, o Sr. JOSÉ LEANDRO DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 7046172-42 SSP/BA e CPF nº 948.945.155-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 098/2021, pelo Prefeito Municipal em 03/01/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 098/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 220/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BAHIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, LOTE 01 (um), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 098/2021, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CONFIRA
COM ORIGINAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato, no Almoarifado da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situado na Travessa Antônio Batista, s/nº, Nova Pojuca, Pojuca – Ba, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
 - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;
- h) O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todos os materiais contra choques e intempéries durante o transporte, bem como o armazenamento e transporte deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;
- i) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- j) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;
- k) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
 - k.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - k.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- m) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- n) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- o) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

**CONFERE
COM ORIGINAL**

Secretaria Mún. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

CLAUSULA QUARTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 871.946,96 (oitocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Bradesco - 237, Agência nº 3326, Conta Corrente nº 033145-7.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.10.10
Projeto/Atividade: 4022
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 6202

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2021 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLAUSULA SEXTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fizer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

**CONFERE
COM ORIGINAL**

Praca Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.808.237/0001-06

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA SETIMA DA RESCISAO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Alex Sandro Alves Rodrigues, servidor designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Decreto nº 144/2021 de 05 de Maio de 2021.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/ME: 13.806.237/0001-06

**CONFERE
COM ORIGINAL**

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

CLAUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLAUSULA DECIMA DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CONFERE
COM ORIGINAL

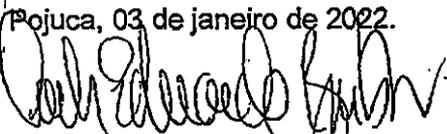
Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

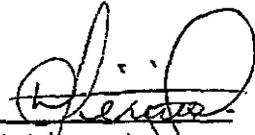
Pojuca, 03 de janeiro de 2022.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE


José Leandro da Silva
P/ LICIMASTER DIST. DE MEDICAM. E
PROD. MEDICO HOSP. EIRELI
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome:
RG:


41343803

Testemunha 02:

Nome:
RG:


195235808

**CONFERE
COM ORIGINAL**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



Licimaster

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021
 Data da sessão: 07/12/2021 ÀS 09:00 HORAS

- 1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
 LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ/MF: 20.001.049/0001-76
 ENDEREÇO: R DA INDONESIA, Nº 500 - GALPÃO 8
 BAIRR GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
 CIDADE/UF: SALVADOR /BA
 CEP:41.230-020
 FÔNE: (71) 3035-9717
 NOME PARA CONTATO: JOSE LEANDRO DA SILVA
- 2 - DADOS BANCÁRIOS:
 Banco: Caixa Econômica Federal
 Conta n.º: 2712-4
 Agência n.º: 0618 OP.003
- 3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital
- 4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
- 6 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.
- 7 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BAHIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e dissociável deste Edital.

LOTE - 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	APRES	MARCA	R.M.S	QTD	P. U. R\$	TOTAL R\$
1	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDA 250ML. Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590304	30	840,00	25.200,00
2	ALBUMINA AA (6 X 120ML). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590140	40	1.260,00	50.400,00
3	AMILASE 405 líquida (3 x 10mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590162	40	395,50	15.820,00
4	BILIRRUBINA DIRECTA AA LÍQUIDA 240MML (4X50ML+2X20ML). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590191	25	700,00	17.500,00
5	BILIRRUBINA TOTAL AA líquida 240mL (4 x 50mL + 2 x 20mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590201	25	700,00	17.500,00
6	CALCIO ARSENAZO III AA (4 x 50mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590141	45	466,00	20.970,00
7	CALIBRADOR A PLUS (2 X 3ML). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590133	30	375,00	11.250,00
8	CALIBRADOR HDL COLESTEROL FAST (1X1mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	WIENER	10246810316	20	126,00	2.520,00
9	CK MB LÍQUIDO NAC UV 60ML (1x50mL + 1 x 10mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590310	50	720,00	36.000,00
10	CK NAC LÍQUIDA 120ML (5x20mL + 1 x 20mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590190	30	1.000,00	30.000,00
11	COLESTEROL ENZIMÁTICO AA LÍQUIDO (2 x 500mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590103	40	2.310,00	92.400,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
 Alex Sandro Alves Rodrigues
 Farmacêutico
 CRF 4143

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
 Rua Da Indonesia, nº 500 - Granjas Rurais Presidente Vargas
 CEP: 41.230-020 – Salvador/ BA. Fone: (71) 3035-9700
 EMAIL: licitacao@licimaster.com
 CNPJ 20.001.049/0001-76



Licimaster

00 246

24

2	CONTROLE DE CKMB 3 NIVEIS (3 X 3ML). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590224	40	244,00	9.760,00
3	CREATININA CINÉTICA LÍQUIDA AA 2X100ML + 2 X 25ML. Enzimática líquida. Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590204	30	675,00	26.250,00
14	FOSFATASE ALCALINA LÍQUIDA 100mL (4 x 20mL + 1 x 20mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590113	35	490,00	17.150,00
15	FÓSFORO/FOSFATEMIA UV AA 100ML. Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590122	35	489,00	17.115,00
16	GAMA-GT Cinético AA líquida 100mL ((4 x 20mL + 1 x 20mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590198	40	550,00	22.000,00
17	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA (4 x 250mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590100	45	1.750,00	78.750,00
	HDL COLESTEROL FAST 80ML SI CALIBRADOR. Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	WIENER	10246810316	50	680,00	34.000,00
18	KIT HEMOGLOBINA GLICADA (TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO) C/25. Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	ECO DIAGNOSTICA	80954880064	30	680,00	20.400,00
20	L-IMUNOLATEX ASLO C/ CONTROLE 100 TESTES	KIT	WAMA	10310030069	30	190,00	5.700,00
21	L-IMUNOLATEX FATOR REUMATÓIDE C/ CONTROLE 100TESTES	KIT	WAMA	10310030071	30	160,00	4.800,00
22	L-IMUNOLATEX PCR C/ CONTROLE 100 TESTES	KIT	WAMA	10310030072	600	140,00	84.000,00
23	LIPASE AA LÍQUIDA (1X20ML+1X12ML). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590215	40	900,00	36.000,00
24	SORO COMBS 10ML(IGG)	UND	FRESENIUS	10154450065	25	60,00	1.500,00
25	SORO ANTI-A 10ML	UND	FRESENIUS	10154450065	20	35,00	700,00
26	SORO ANTI-B 10ML	UND	FRESENIUS	10154450065	20	35,00	700,00
27	SORO ANTI-D 10ML	UND	FRESENIUS	10154450109	20	77,39	1.547,80
28	STANDATROL S-E 2 NÍVEIS 6 x 5mL Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590119	18	570,92	10.276,56
	TGO (AST) UV AA LÍQUIDA (4x40mL + 1x40mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590157	48	700,00	33.600,00
30	TGP (ALT) UV AA LÍQUIDA (4X40ML+1X40ML). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590187	50	700,00	35.000,00
31	TRIGLICÉRIDES COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDO (1 X 100ML + 1x4mL). Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	WIENER	10268590187	60	910,00	54.600,00
32	TROPONINA I-20T	UND	ECO DIAGNOSTICA	80954880057	60	117,16	7.029,60
33	TWAA 20mL (DETERGENTE TWEEN)	UND	WIENER	10246810172	30	184,00	5.520,00
34	URÉIA LÍQUIDA 500ML. Embalagem com dados de identificação do produto em português, marca do fabricante original, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	WIENER	10268590188	30	1.400,00	42.000,00
35	VDRL TESTE C/ CONTROLE 200 DET	KIT	WIENER	10268590130	40	99,70	3.988,00
VALOR GLOBAL LOTE 01							R\$ 871.946,96

oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos

CONFERIR COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Rua Da Idonesia, nº 500 - Granjas Rurais Presidente Vargas
CEP: 41.230-020 - Salvador/ BA. Fone: (71) 3035-9700
EMAIL: licitacao@licimaster.com
CNPJ 20.001.049/0001-76



Licimaster

00 247



Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente

Validade da Proposta :Conforme Edital
Prazos de entrega: Conforme Edital
Condições de pagamento: Conforme Edital

Salvador, 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ LEANDRO DA SILVA
CORD. LICITAÇÃO
RG: 46.1720-042 - SSP - BA
CPF: 948.945.155 - 04

20.001.049/0001-76
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI
Rua Indonésia, nº 500 - Galpão 8
Granjas Rurais Presidente Vargas
CEP: 41.230-020
Salvador - BA

CONFERE
COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Rua Da Indonésia, nº 500 - Granjas Rurais Presidente Vargas
CEP: 41.230-020 - Salvador/BA. Fone: (71) 3035-9700
EMAIL: licitacao@licimaster.com
CNPJ 20.001.049/0001-76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.001.049/0001-76

Certidão nº: 42862969/2022

Expedição: 02/12/2022, às 09:10:59

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.001.049/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 20.001.049/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

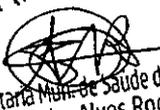
Emitida às 08:21:11 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: 4DCF.FE8D.89F1.4A53

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**


Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231376650

RAZÃO SOCIAL	
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
116.051.998	20.001.049/0001-76

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

299130.0003/18-0 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	299130.0004/18-6 - 2a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO
299130.0005/18-2 - 2a Inst/PARCELAMENTO	600000.0480/20-0 - Inicial/PARCELAMENTO
600000.0481/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.0693/23-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.0695/23-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.1648/20-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.001.049/0001-76
Razão Social: LICIMASTER DIST MED E PROD MED HOSP LTDA
Endereço: RUA DA INDONESIA 500 GALPAO 08 / GRANJAS RURAIS PRES / SALVADOR / BA / 41230-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2025022202510261092545

Informação obtida em 24/02/2023 15:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

AUTENTICIDADE DE INTERNET


 Secretária Mun. de Saúde de Pojuca
 Alex Sandro Alves Rodrigues
 Farmacêutico
 CRF 4143



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 488.542/001-01
CNPJ: 20.001.049/0001-76

Contribuinte: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua da Uganda, Nº 500
GALPAO 8
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
41.230-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 10:24:21 horas do dia 02/01/2023.
Válida até dia 02/04/2023.

Código de controle da certidão:

174E.7D75.2C5C.A7AC.FA3A.D103.BF81.2784

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
RF 4143



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00088974

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 20.001.049/0001-76
Endereço: RUA DA INDONESIA Nº 500, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS GALP.8, SALVADOR-BA CEP- 41230020

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

AUTENTICIDADE DE INTERNET


Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA
ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 22 de Março de 2023.

Parecer AJUR

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Consultado: Assessoria Jurídica - Assunto: **Aditivo de prazo ao contrato da LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.**

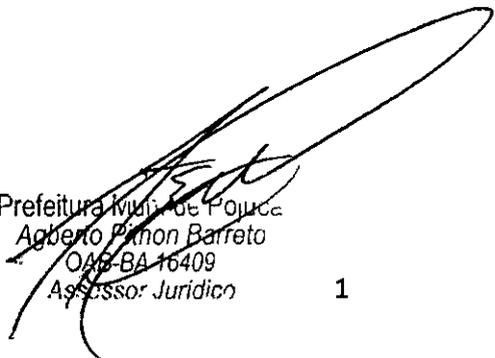
Ementa: Prorrogação de prazo. Pregão Eletrônico nº 098/2021. Contrato nº 004/2022. Aquisição de insumos e material. Lote 01 (um). Atendimento a Secretaria de Saúde. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. **Pelo deferimento.**

I- Da retrospecção fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Saúde acerca da legalidade e possibilidade de se efetuar aditivo de prazo, por 03 (três) meses, ao contrato nº 004/2022, onde figura como contratada a empresa **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, tendo por objeto a aquisição de insumos e material para atender as necessidades do Laboratório Municipal do Município de Pojuca-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde Lote 01 (um).

Aduz o Secretário que o termo de vigência do contrato vencerá no dia 03 de Abril do ano corrente pelo que necessita de mais prazo até a conclusão do trâmite da nova licitação, **somado à existência de saldo financeiro**, da prorrogação requerida.

Sendo esses os fatos, analisemos.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

II- Do Direito

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de **aditivo, por existência de saldo**, cuja legislação autoriza a sua prorrogação. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais 03 meses, a vigor de 03/04/2023 a 03/07/2023.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos.

Analisando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o extrato monetário, em anexo, acompanhado da listagem de empenhos não pagos, aponta o saldo positivo no valor de R\$ 558.969,36.

Sobre a previsão da norma, estudemos o seu conteúdo.

Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará **adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)

III - Das Certidões

Trespasado a base legal acerca da presença dos requisitos da lei licitatória e orçamentária para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade contata-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.

IV - Conclusão.

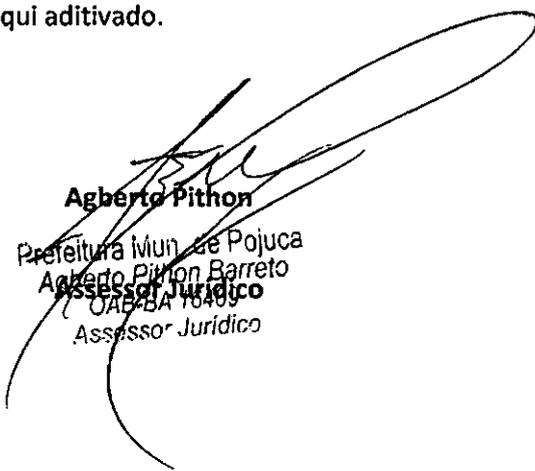
Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da prorrogação de prazo requerido, por mais 03 (três) meses, a iniciar-se em 03/04/2023 a 03/07/2023.


Prefeitura Munic. de Pojuca
Agberto Milton Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim, acautele-se a Secretaria Municipal de Saúde em deflagrar nova licitação ante ao término do prazo do contrato aqui aditivado.

É o opinativo, *s.m.j*



Agberto Pithon
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA
ASSESSORIA JURÍDICA

2º - ADITIVO DE PRAZO – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTE 01 - CONTRATO nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2021 - Empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPIATALARES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPIATALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.001.049/0001-76, situado à Rua da Indonésia, nº 500, Galpão nº 08, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, neste ato representado pelo senhor Francisco Carlos Couvre, brasileiro, portador do RG nº 3159054 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 863.139.838-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a aquisição de insumos e material para atender as necessidades do Laboratório Municipal do Município de Pojuca-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde Lote 01 (um), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2021, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses a vigor de **03/04/2023** a **03/07/2023**

LICIMASTER
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
176

LICIMASTER
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
2023.03.21 09:46:07 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Unidade Orçamentária: 03.10.10
- Projetos/Atividade: 4022
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 6202

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **art.57, caput, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 22 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS
 LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS
 PRODUT:20001049000176 PRODUT:20001049000176
 2023.03.21 09:46:45 -03'00'

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPIATALARES

EIRELI.

CONTRATADA - REP. SR. FRANCISCO CARLOS COUVRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº. 004/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

Objeto - Aquisição de insumos e material para atender as necessidades do Laboratório Municipal do Município de Pojuca-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde Lote 01 (um).

Contratada - LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

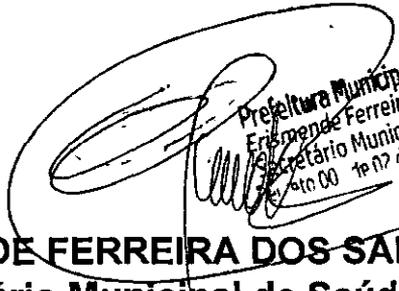
Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a vigor de 03/04/2023 a 03/07/2023.

Pojuca, 22 de Março de 2023.

Objeto

Lote


Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
do 00 12 de Março de 2021

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0039

De acordo com parecer jurídico anexo aos
autos do processo

Mariana Romão
MARIANA DA SILVA ROMÃO SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Secretaria da Fazenda

Pojuca, 22 março 2023

JRAPER

Prefeitura Mun. de Pojuca
Mar. Ramunda Alves Pena
Controlador